

2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912559852, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO			
CNPJ/MF: 62.428.073/0001-36	Inscrição Estadual: 111.009.706.116		
Nome Fantasia: FUNDACENTRO			
Endereço: R. CAPOTE VALENTE, 710, TÉRREO, PINHEIROS			
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 05409-002	
Endereço Eletrônico: karina.figueiredo@fundacentro.gov.br	Telefone: (11) 3066-6000		
Representante Legal I: KARINA NUNES FIGUEIREDO			
Cargo/Função: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RG: 42.970.665-0 SSP/SP	CPF: 329.513.768-47	

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.			
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA		CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO II, VILA LEOPOLDINA			
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 05311-900	
Endereço Eletrônico: <u>spm-contratoscomerciais@correios.com.br</u>	Telefone: 3003-0100		
Gerente de Suporte Comercial/SE-SPI- EMERSON COSTA FERNANDES			
RG: M5727753 SSP MG	CPF: 859.718.396-91		
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI			
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de 23 de novembro de 2023 até 23 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23/11/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 37.407,40 (Trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos).
- 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 173303

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Nunes Figueiredo**, **Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo**, **Chefe de Secao - G2**, em 28/09/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 28/09/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 41579443 e o código CRC B6A13F87.